

ATA nº 016/2024
COMITÊ DE INVESTIMENTO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e treze minutos, nos termos do Regimento Interno da Niterói Prev - Comitê de Investimentos (Decreto 15.254/2023 – Art. 5º), e da regulação do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – SPREV (Portaria MPS nº 519/2011, Art. 3ºA, § 1º), foram convocados pelo Presidente MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ, através de mensagem eletrônica, para a Reunião Extraordinária, os membros: LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS - Diretor de Finanças; MANOEL MOREIRA FILHO, Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários; DANUSA MATTA DE SOUSA TINOCO, Membro indicado; ARTHUR MELLO CEZAR DA ROCHA, Membro indicado; ELIAS RIGUETE, Membro indicado; ANDERSON PEIXOTO DE FARIA, Controlador Geral do Município; CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA, Representante da SEPLAG e LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, para deliberação sobre a seguinte pauta:

A. Atualização/Alteração na Política de Investimentos para 2024:

A.1 Foi dada Ciência aos membros sobre as atualizações realizadas na Política de Investimentos ainda para o exercício de 2024, sendo elas: dados cadastrais do Membros do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração; Atualização da Certificação dos Membros e atualização da Legislação que define a estrutura da Niterói Prev, tendo em vista a publicação da Lei 3.851, publicada em 12 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 15.254, publicado em 26 de janeiro de 2024 (que substituíram a Lei 2.288 de 29 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 10.261 de 13 de março de 2008) – Item 2.13.

A.2 Foi solicitada a análise e aprovação das seguintes alterações para a Política de Investimentos ainda para o exercício de 2024:

A.2.1 – Comitê de Investimentos (Item 2.5):

VII - O Comitê de Investimentos e o Gestor de Recursos do NITEROIPREV, no ato da apresentação para a aprovação dessa Política de Investimentos, solicitam a autorização para que tenham alçada de decisão de investimento, em 2024, para investir o montante equivalente a, até 10% do valor do PL contabilizado no fechamento do mês imediatamente anterior a proposição de utilização dessa alçada, em oportunidades de investimentos que se apresentem seguros e rentáveis em curtas janelas temporais. Em caso de decisão favorável, esta deverá constar na ata de aprovação dessa Política de Investimentos.

Alteração: Inclui o Gestor de Recursos Previdenciários, juntamente com o Comitê de Investimentos, como solicitante do pedido de autorização na alçada de decisão sobre os investimentos.

A.2.2 – Atribuições do Gestor de Recursos (Item 2.13.1):

d) propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro, Fundo de Oscilação de



Riscos e Fundo Niterói Prev, submetendo-as ao Conselho de Administração da Niterói Prev, para aprovação;

Alteração: Inclui o Fundo de Oscilação de Riscos.

h) adotar procedimentos diferenciados para aplicação e resgates e acompanhamento (fluxo de caixa) dos recursos dos Fundos Financeiro, Previdenciário, Oscilação de Risco e da Autarquia - Niterói Prev, de tal sorte que os mesmos não sejam submetidos a riscos que propiciem perdas, mesmo que recuperáveis no médio e longo prazo, por se tratar de recursos que não se destinam a suportar despesas com benefícios futuros dos segurados do RPPS/Niterói.

Alteração: Deixa explícito todos os Fundos da Niterói Prev

B. Foi proposto o Credenciamento das seguintes Instituições Financeiras:

- Banco Santander S.A. (CNPJ: 90.400.888/0001-42)
- Banco Safra (CNPJ: 58.160.789/0001-28)

Comentários:

O Diretor de Recursos Previdenciários, Sr. Manoel Moreira Filho, destacou que “as Instituições apresentadas farão parte do processo de licitação para compra de Letras Financeiras”. O Diretor de Finanças, Luiz Claudio Pinto Farias, salientou que “o credenciamento não habilita imediatamente o investimento aos Bancos, que deverão ser analisados futuramente pelo Comitê. Os bancos em questão, estão sendo credenciados visando proporcionar também investimentos em Letras Financeiras, conforme proposto em ata anterior”. Segundo ele, “as Letras Financeiras, deverão ter suas taxas encaminhadas pelas instituições bancárias dos segmentos S1, S2 e S3, constantes da lista exaustiva do Banco Central, devidamente credenciadas pela Niterói Prev, visando criar um banco de dados, comparativo das taxas oferecidas com aquelas pagas pelos títulos do tesouro em períodos equivalentes. Nosso objetivo é buscar os melhores investimentos, dentro de limites prudenciais estabelecidos pela Política de Investimentos, com riscos baixo, médio ou alto, de crédito ou de mercado, visando obter as melhores rentabilidades para pagamentos de futuras aposentadorias e pensões. Por isso devemos estabelecer um percentual de **prêmio de risco** por nível de segmento bancário e para investimentos de máximo de 5 anos, minimizando os riscos de crédito. No caso de investimentos em Letras Financeiras, além da viabilidade do prêmio de risco, deverá ser apresentado ao Comitê de Investimento a comprovação de que as receitas suportam as despesas, período correspondente em que os recursos permanecerão retidos, em conformidade com a última avaliação atuarial”.

C. Análise a Aprovação da proposta de Aplicação:

Foi apresentada a proposta de aplicação de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no Fundo de ações FINACAP MAURITSSTAD FIA (CNPJ: 05.964.067/0001-60).

Tendo como base a justificativa apresentada pela Mais Valia Consultoria e pelo Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários:

Mais Valia Consultoria Ltda.
CARTA ECONÔMICA MENSAL

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

O segmento de renda variável continua enfrentando desafios. Vale ressaltar que os índices atuais, mesmo com a elevação dos dois últimos meses, permanecem em níveis baixos em relação ao preço/lucro das ações, o que pode indicar uma boa oportunidade de compra e possibilidade de retorno no médio e longo prazo. A real possibilidade do início do ciclo de corte de juros nos EUA, pode beneficiar os investimentos em bolsa nos mercados emergentes, sendo o Brasil um possível destino de “recursos dos gringos”. Observamos que, atualmente, o fluxo de recursos estrangeiro em 2024 na bolsa é negativo.

DIRETOR DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Niterói, 11 de agosto de 2024.

Pensando nesse cenário, propomos aporte de até R\$10 Mi no fundo de ações FINACAP MAURITSSTAD FIA de CNPJ: 05.964.067/0001-60 em duas janelas de R\$5 M, onde poderemos buscar uma média de rentabilidade, (rentabilidade nos últimos 12 meses 15,90% vs 11,21% CDI). Da Meta existente, e com o propósito de sair dos cerca de 5,06% em renda variável, para algo próximo a 5,60% do PL nesse segmento, já que a única perspectiva de ganho real para o ano, segundo especialistas ouvidos, se daria na renda variável, mais precisamente em fundos de ações.

Rentabilidade⁽²⁾

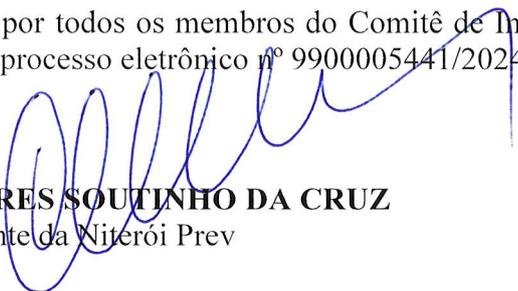
	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
FINACAP MAURITSSTAD FIA	6.42%	1.35%	0.65%	15.75%
CDI	0.87%	0.91%	7.10%	11.21%
IBOVESPA FECHAMENTO	6.54%	3.02%	1.36%	17.51%
IBOVESPA MÉDIO	6.36%	2.83%	1.04%	16.32%
IPCA	0.38%	0.21%	3.45%	4.50%
PTAXV	(0.10%)	1.86%	16.83%	14.92%

Comentários:

De acordo com o Diretor de Recursos Previdenciários “o aporte de novos recursos ao fundo Finacap, aproveitando momento oportuno no segmento de renda variável”. Na mesma linha o Diretor de Finanças frizou que “a estratégia de investimentos deve aproveitar as oportunidades que o mercado oferece, na busca do objetivo do instituto de cobertura das futuras aposentadorias e pensões e cumprimento das metas estabelecidas pela Política de Investimentos”.

D. Conclusão do Comitê de Investimentos:

Todos os itens da pauta foram aprovados por todos os membros do Comitê de Investimentos, conforme e-mails de resposta, contidos no processo eletrônico nº 9900005441/2024.


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Presidente da Niterói Prev